



**GAFISA S.A.**

**Companhia Aberta (B3: GFSA3)**

CNPJ/MF nº 01.545.826/0001-07 | NIRE 35.300.147.952

**FATO RELEVANTE**

**GAFISA S.A.** ("Gafisa" ou "Companhia") (B3: GFSA3) vem, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 44, de 23 de agosto de 2021, para os fins do parágrafo 4º, do artigo 157, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, informar aos seus acionistas que, em 7 de março de 2025, foi oficiada a respeito da decisão do Colegiado da CVM ("Decisão") no âmbito de Pedido de Interrupção de Prazo de Convocação da Assembleia Geral Extraordinária convocada para 11 de março de 2025 ("AGE"), por meio da qual foi deferido o pedido de interrupção do prazo de convocação da AGE por 15 dias.

A Companhia informa que protocolou pedido de reconsideração da Decisão, com a proposição de medida para atender ao ponto suscitado pela área técnica da CVM que justificou a interrupção do prazo de antecedência da AGE para maior prazo de análise pela Autarquia.

A Companhia espera obter a reversão da decisão, mediante o compromisso e medida assumidos perante a CVM, logrando a manutenção da AGE em 11 de março de 2025.

Manteremos os acionistas e o mercado devida e tempestivamente informados sobre qualquer desdobramento do relacionado assunto.

São Paulo, 10 de março de 2025.

**GAFISA S.A.**

**Carmelo Aldo Di Leta**

**Diretor de Relações com Investidores**